



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 024/2015-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Rodolfo Bernardelli, 596, Boqueirão, Cep: 81.580-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.045.375/0001-66, representada por seu Representante Legal, Sr. **ANDRÉ INFANTE VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 744.729.259-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 466.096-7-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, conforme CLÁUSULA 14ª do Contrato nº 024/2015-PMJ.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 024/2015-PMJ, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 024/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 26 de julho de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ANDRÉ INFANTE VIEIRA DE ASSIS**  
Farmativa Distribuidora Farmacêutica Ltda  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_